



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARCIO CAMPOS MONTEIRO

DECISÃO SINGULAR DSG - G.MCM - 4064/2022

PROCESSO TC/MS	: TC/5594/2017
PROTOCOLO	: 1799006
ÓRGÃO	: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
JURIDICIONADO	: CARLOS EDUARDO CONTAR
CARGO DO JURISDICIONADO	: PRESIDENTE
ASSUNTO DO PROCESSO	: CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
BENEFICIÁRIO	: JOÃO BATISTA BALBINO
RELATOR	: CONS. MARCIO MONTEIRO

**ATO DE PESSOAL. APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA.
REVERSÃO DO ATO. PERDA DO OBJETO.
ARQUIVAMENTO.**

RELATÓRIO

Trata-se o processo da concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul ao servidor João Batista Balbino, ocupante do cargo de analista judiciário, lotado na comarca de Anaurilândia.

A Divisão de Fiscalização de Atos de Pessoal e o Ministério Público de Contas manifestaram-se pelo não registro do ato de aposentadoria.

Ato contínuo, regularmente intimado, o jurisdicionado informou a reversão da aposentadoria pelo não preenchimento dos requisitos indispensáveis à concessão do ato.

Encaminhados os autos ao MPC, este opinou (peça 59) pelo arquivamento do processo, em virtude da comprovada reversão da aposentadoria e consequente perda do objeto.

DISPOSITIVO

Ante o exposto, no exercício do juízo singular conferido pelo artigo 11, V, letra “a”, do RITCE/MS, acompanhando o entendimento do Ministério Público de Contas,



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARCIO CAMPOS MONTEIRO

DECIDO por:

I - ARQUIVAR os presentes autos, em razão da perda de objeto, nos termos do artigo 186, V, *b*, do RITCE/MS;

II - Comunicar o resultado do julgamento às autoridades administrativas competentes, com base no artigo 50 da Lei Complementar n.º 160/2012.

É a Decisão.

Nos termos do artigo 70, §2º, do RITCE/MS, remetam-se os autos à Gerência de Controle Institucional para os registros e providências regimentais necessárias.

Campo Grande/MS, 24 de maio de 2022.

CONS. MARCIO MONTEIRO
RELATOR

ASS